



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.786 DE 30 DE AGOSTO DE 2013. 30 de agosto de 2013

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900,00(novecentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec.Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer
04.27.812.0012.2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços de Terc. – Pes. JurídicaR\$ 900,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec.Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer
04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de agosto de 2013.


Sênio Reimoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro